ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE T. BARRETO FLS 21

TERMO ADITIVO 004/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº. 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E A AUTO PEÇAS RAINHA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.119.300/0001-36, com sede e foro na Praça Dom José Thomaz, S/N, Centro na cidade de Tobias Barreto/SE – Sergipe, representado por seu Gestor, o Sr. **ADILSON DE JESUS SANTOS,** e a **AUTO PEÇAS RAINHA LTDA,** doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.404.427/0001-06, com sede na Rodovia Deputado João Valeriano dos Santos, s/nº, KM 01, na cidade de Tobias Barreto/Se, neste ato representada por **FÁBIO REIS LIMA**, portador do CPF nº 858.408.315-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% do quantitativo do item 03 exposto no Contrato de nº. 005/2022 de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei 8.666/93, bem como, a Cláusula Décima do referido contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 205.108,71 (duzentos e cinco mil cento e oito reais e setenta e um centavos) correspondentes ao acréscimo de 25% de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÓLEO DIESEL S 10. MARCA: BR PETROBRÁS.	LT	28.767	7,13	205.108,71
				TOTAL GERAL R$	R$ 205.108,71

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
27034, 27039, 27040, 27041, 27042, 27048, 27049, 27050, 27051, 27052	2112, 2104, 2107, 2124, 2151, 2157, 2161, 2163, 2122, 2060	3390.30.00	15000000, 15001001, 15400000

PREFEITURA MUNICIPAL DE T. BARRETO FLS. 22

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º do Art. 65 da LEI 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 005/2022 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 16 de maio de 2022.

ADILSON DE JESUS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTO PEÇAS RAINHA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Denise de Andrade Aquino

2ª Clicia Ramos Portela